



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018/PMO/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, E A
EMPRESA M. A. IMBELLONI COUTO - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP:68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

CONTRATADA

A empresa **M. A. IMBELLONI COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.208/0001-57, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: 93) 3547-1696 / (93) 99169-7981, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto** (Representante Legal), portador do CPF: 206.520.972-00 e RG: 5875736 PC/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018/PMO/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018/PMO/SEMDES**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 61.878,60 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Lote 01 - Material Hidráulico e Elétrico						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado
1	Adaptador soldável curto com rosca ,bitola de 32MMX1"	Und	KRONA	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
2	Adaptador soldável curto com rosca ,bitola de 60MMX 2 "	Und	KRONA	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
3	Adaptador soldável curto com rosca ,bitola de 40MMX 1 ¼ "	Und	KRONA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	Adaptador soldável curto com rosca ,bitola de 40MMX 1.1 ½ "	Und	KRONA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
5	Bucha de redução curta soldável, bitola 20X25MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
6	Bucha de redução curta soldável, bitola 50X40MM	Und	KRONA	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
7	Cap soldável 20MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
8	Cap soldável 25MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
9	Cap soldável 40MM	Und	KRONA	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
10	Chuveiro em pvc com braço de 30CM ,com registro de 1/2"	Und	KRONA	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
11	Chuveiro em pvc com braço de 30CM ,sem registro de 1/2"	Und	KRONA	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
12	Fita veda rosca 18mm x 10metros	Rolo	KRONA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	Joelho pvc esgoto 90º x 100MM	Und	KRONA	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
14	Joelho pvc esgoto 90º x 40MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
15	Joelho pvc esgoto 90º x 50MM	Und	KRONA	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16	Joelho soldável 45°20MM	Und	KRONA	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
17	Joelho soldável 45°25MM	Und	KRONA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
18	Joelho soldável 45°40MM	Und	KRONA	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
19	Joelho soldável 45°60MM	Und	KRONA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	Joelho soldável 90°20MM	Und	KRONA	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
21	Joelho soldável 90°25MM	Und	KRONA	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
22	Joelho soldável 90°40MM	Und	KRONA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
23	Joelho soldável 90°60MM	Und		100	NC	FRACASSADO
24	Joelho soldável com rosca 90° 20MMX1/2"	Und	KRONA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	Joelho soldável com rosca 90° 25MMX3/4"	Und	KRONA	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
26	Luva soldável 20MM	Und	KRONA	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Luva soldável 25MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
28	Luva soldável 40MM	Und	KRONA	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
29	Mangueira flexível para jardim, 3/4" 50METROS .	Und	KRONA	15	R\$ 168,00	R\$2.520,00
30	Mangueira flexível para jardim,10METROS com engate rápido e esguicho.	Und		10	NC	FRACASSADO
31	Registro esfera soldável 20MM	Und		100	NC	FRACASSADO
32	Registro esfera soldável 25MM	Und	KRONA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
33	Registro esfera soldável 50MM	Und	KRONA	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
34	Sifão ajustável para pia pvc	Und	KRONA	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
35	Tê soldável 20MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

36	Tê soldável 25MM	Und	KRONA	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
37	Tê soldável 40MM	Und	KRONA	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
38	Tê soldável 60MM	Und	NC	100	NC	
39	Torneira para bebedouro de água	Und	HERC	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
40	Torneira para cozinha mesa ,bica alta	Und	HERC	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
41	Torneira para lavatório(banheiro) de mesa	Und	HERC	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
42	Torneira plástica, de fácil instalação e manuseio é indicada para pias e tanques ,rosca 1/2"	Und	HERC	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
43	Tubo de pvc soldável 20MMX 6 metros	Und	TIGRE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
44	Tubo de pvc soldável 25MMX 6 metros	Und	TIGRE	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
45	Tubo de pvc soldável 40MMX 6 metros	Und	TIGRE	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
46	Tubo de pvc soldável 60MMX 6 metros	Und	TIGRE	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
47	Tubo pvc rígido esgoto 100MM	Und	TIGRE	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
48	Tubo pvc rígido esgoto 40MM	Und	TIGRE	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
49	Tubo pvc rígido esgoto 50MM	Und	TIGRE	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
50	Válvula para lavatório(plástico)	Und	KRONA	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
51	Abraçadeira de NYLON ,para amarração 7,6mmx398mm ,pacote com 100 peças	PCT	FAME	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
52	Adaptador De Tomada Benjamin Novo Padrão 3 Tomadas	UND	FAME	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
53	Adaptador De Tomada Benjamin Novo Padrão 3 Tomadas ,formato T ,3 saídas 2P 10A/250V.	UND	NC	50	NC	FRACASSADO
54	Bocal soquete de porcelana E-27	UND	FAME	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
55	Bucha c/ parafuso nº08	UND	WURT	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

56	Bucha c/ parafuso nº10	UND	WURT	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
57	Bucha com parafuso nº06	UND	WURT	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
58	Cabo Flexível 10mm x 100metros 750V	Rolo	MEGATRON	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
59	Cabo Flexível 4mm x 100metros 750V	Rolo	MEGATRON	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
60	Cabo Flexível 6mm x 100metros 750V	Rolo	MEGATRON	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
61	Canaleta com divisória cor branca de 20x10x2000mm	UND	FAME	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
62	Canaleta com divisória cor branca de 40x20x2000mm	UND	FAME	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
63	Conduite Corrugado amarelo 25mm x 25 metros	Rolo		5		FRACASSADO
64	Conduite Corrugado amarelo 32mm x 25 metros	Rolo	SIGABEM	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
65	Conjunto 4x2" 1 interruptor simples + 1 tomada 2P T 10A 250V	UND	FAME	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
66	Conjunto 4x2" 2 interruptores simples 10A 250V + 1 tomada 2P T 10A -250V	UND		50		FRACASSADO
67	Conjunto 4x2" 2 interruptores simples horizontal 10A ,tesão 250V	UND	FAME	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
68	Conjunto 4x2" 3 interruptores simples horizontal 10A ,tesão 250V	UND	FAME	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
69	Disjuntores Bifásico 25 AMP	UND		20		FRACASSADO
70	Disjuntores Bifásico 30 AMP	UND	ASTRA	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

71	Disjuntores Bifásico 40 AMP	UND	ASTRA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
72	Disjuntores Monofásico 10 AMP	UND	ASTRA	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
73	Disjuntores Monofásico 15 AMP	UND	ASTRA	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
74	Disjuntores Monofásico 20 AMP	UND	ASTRA	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
75	Extensão múltipla com 3 tomadas 2P+T 10A-250V- com cabo de 10 metros	UND		100		FRACASSADO
76	Extensão múltipla com 3 tomadas 2P+T 10A-250V- com cabo de 5 metros	UND	MEGATRON	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
77	Fita de Autofusão 19mmx 10 metros	Rolo	FAME	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
78	Fita isolante pvc ,uso geral 19mmx20m	Rolo	FAME	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
79	Lâmpada Fluorescente Compacta, modelo Espiral 60wats- E-27	UND		50		FRACASSADO
80	Lâmpada Fluorescente Compacta ,modelo 3U 15wats- E-27	UND	ARTEK	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
81	Lâmpada Fluorescente Compacta ,modelo 3U 20wats- E-27	UND	ARTEK	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
82	Lâmpada Fluorescente Compacta ,modelo 3U 25wats- E-27	UND	ARTEK	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
83	Lâmpada Fluorescente Compacta ,modelo Espiral 45wats- E-27	UND	ARTEK	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
84	Lâmpada Fluorescente Compacta ,modelo Espiral 30wats- E-27	UND	ARTEK	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
85	Plafon com soquete de porcelana E-27	UND	ARTEK	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
86	Plug fêmea corpo chato 2 pinos 10A	UND	FAME	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
87	Plug Macho corpo chato 2 pinos 10A	UND	FAME	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

88	Refletor 50w	UND		30		FRACASSADO
89	Tomada embutir 2P T 10A -4x2"	UND	FAME	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
90	Tomada embutir 2P T 10A -4x2"-Tripla	UND	FAME	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
91	Tomada Fêmea 2P + T 10A 250V	UND	FAME	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
92	Tomada Fêmea 2P 10A 250V	UND	FAME	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
93	Tomada Macha 2P + T 10A 250V	UND	FAME	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
94	Tomada Macho 2P 10A 250V	UND	FAME	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
Valor Total						R\$ 61.878,60

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – FMAS.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Criança e Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa – IGD/SUAS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da proteção Social Básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação das Notas Fiscais na sede da PMO/SEMDES, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n^o 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8^o do Art. 65 da Lei n^o. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Edital do Pregão Presencial n^o. 029/2018/PMO/SEMDES e seus anexos, obrigando-se ainda a:

- a)** comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b)** recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c)** atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d)** indenizar o contratante por quaisquer dano causado às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e)** cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f)** Entregar os materiais hidráulicos e elétricos, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, das 08:00h as 14:00h, na sede da SEMDES, para o seguinte fiscal, no seguinte endereço:

■ Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Nádia dos Santos Galúcio, Chefe de Divisão de Compras – Decreto: 202/2018, **CPF:** 805.632.792-49 e **RG** 4888785-PC-PA.

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68250-000

- g)** Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h)** todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l)** Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (Seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (sete) dias** contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos mobiliários.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais hidráulicos e elétricos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos mobiliários, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos vestuários e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e do fornecimento serão o seguinte servidor:

- a) **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO**, Chefe de Divisão de Compras da SEMDES – Decreto: 202/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.6. O (s) fiscal (is) da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMDES, disporá de um período de até 07 (sete) dias corridos para verificações do referido objeto que incluirão o recebimento provisório e definitivo. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a SEMDES, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 029/2018/PMO/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais hidráulicos e elétricos serão de **05/06/2018 à 31/12/2018**.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, 05 de junho de 2018.

IZALINA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017

CONTRATANTE

Manoel Adinaldo Imbelloni Couto

M. A. IMBELLONI COUTO – ME

CNPJ nº 83.665.208/0001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____